



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº 010/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2.018.



“Dispõe sobre a alteração da redação do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.616 de 06 de dezembro de 2.017 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ. APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.616, de 06 de Dezembro de 2.017, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - O Executivo Municipal fica autorizado a repassar para a Instituição, pelo convênio entre as partes, a importância de até R\$ 417.530,64 (quatrocentos e dezessete mil quinhentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos) anualmente, observada o sistema de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde, dentro do bloco do Ministério da Saúde de Média e Alta Complexidade – MAC, ambulatorial, hospitalar e incentivo INTEGRASUS.”

§ 1º

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã -SP, 27 de Março de 2.018.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 010/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

Considerando, o artigo 196 da Constituição Federal que traz que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

Considerando, o artigo 199 da Constituição Federal que permite a realização de convênio, preferencialmente com entidades filantrópicas, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde;

Considerando, a Portaria MS nº. 3.168, de 23 de novembro de 2017, em anexo, que estabeleceu o incentivo INTEGRASUS para o Hospital Maria do Valle Pereira de Tabapuã, no valor total anual de R\$ 16.884,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e quatro reais), que corresponde ao valor mensal de R\$ 1.407,00 (um mil quatrocentos e sete reais).

Considerando, que conforme Artigo 6º, da referida Portaria, os efeitos retroagem à sétima parcela do ano de 2017, fazendo jus esta Instituição, além do valor total anual acima descrito, mais seis parcelas do ano de 2017, que corresponde a R\$ 8.442,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais), totalizando o valor total de R\$ 25.326,00 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e seis reais), para o exercício 2018.

Tenho a honra de encaminhar à deliberação dos senhores Vereadores, o anexo Projeto de Lei que altera o artigo 3º da Lei Municipal nº. 2616/2017, de 06 de Dezembro de 2017, com o acréscimo do valor acima informado, para que o município possa repassar à Instituição o valor que foi a ela destinado.

Assim sendo, contamos com a aprovação do presente projeto de lei.

Reiterando-lhe, Sr. Presidente, bem como aos seus nobres pares, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, 27 de Março de 2018.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

